

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE
SABERES E
COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE/UFS)**

RSC-V - IQ 52% (equivalência remuneratória ao mestrado)

Estrutura conforme o Anexo I da Portaria UFS nº 850/2026 e orientações vigentes da PROGEP/UFS

Nome:	Eduardo Ferreira Santos
SIAPE:	1315517
Cargo:	Produtor Cultural
Nível de Classificação:	E
Lotação:	Superintendência de Comunicação - SECOM/UFS
Função/Encargo:	CD-04 - Coordenador da Coordenação de Radiodifusão
Nível de RSC Requerido:	RSC-V
Telefone/E-mail:	

1 APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo em complemento ao Requerimento para Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com a finalidade de demonstrar minha trajetória profissional, os conhecimentos adquiridos ao longo da carreira e as contribuições institucionais desenvolvidas no exercício do cargo de Produtor Cultural.

Ingressei no cargo de Produtor Cultural, Nível de Classificação E, em 09 de dezembro de 2019, inicialmente na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Posteriormente, por meio de redistribuição, passei a integrar o quadro da Universidade Federal de Sergipe (UFS), permanecendo no mesmo cargo efetivo e dando continuidade à trajetória profissional no âmbito do PCCTAE. Antes desse ingresso, exerci no Instituto Federal de Sergipe (IFS) o cargo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C; por se tratar de cargo distinto do atualmente ocupado, as atividades daquele período não são utilizadas para pontuação neste requerimento.

No período considerado para o presente pedido, desenvolvi atividades de coordenação de projeto institucional, participação em grupos e comissões, atuação em exames nacionais, planejamento de contratações, fiscalização de contratos e convênios, além do exercício de função gratificada e cargo de direção. A documentação selecionada está agrupada em um arquivo PDF por requisito, mantendo a identificação interna de cada critério específico e evitando a utilização simultânea da mesma atividade em mais de um enquadramento.

Para o RSC-V, apresento pontuação estimada de 129,0 pontos, distribuída em nove critérios específicos, acima do mínimo de 52 pontos e cinco critérios exigidos para o nível pleiteado.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR REQUISITO LEGAL

2.1 REQUISITO I - Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

A. Mandato no Conselho Editorial da Rádio e TV UFS (Item 1001)

- Órgão colegiado: Conselho Editorial da Rádio e TV UFS, formalmente constituído pela Portaria nº 2015/2025-GR.
- Participação da pessoa servidora: Membro suplente representante da Rádio e TV UFS, nomeado em 15/12/2025.

- Período e unidade de medida: A Portaria estabelece mandato de dois anos. Para o presente pedido, solicita-se uma unidade de pontuação no Item 1001, correspondente a 3,0 pontos.
- Contribuição institucional: Participação formal em órgão colegiado da Instituição Federal de Ensino, representando a Rádio e TV UFS.

Anexos relacionados: Comprovante Critério I.pdf (Portaria nº 2015/2025-GR).

B. Participação em comissão, grupo de trabalho e comitê institucional (Item 1003)

- Setores de atuação: Superintendência de Comunicação (SECOM/UFS), Comissão de Seleção do Edital nº 02/2025/SECOM, Grupo de Trabalho Refloresta UFS e Comitê de Comunicação e Transparência.
- Designações/comprovações consideradas: (1) Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2025/SECOM; (2) membro titular do GT Refloresta UFS, representante da SECOM; e (3) participação como membro designado representante da Produtora Audiovisual no Comitê de Comunicação e Transparência.
- Enquadramento e pontuação: Três participações distintas como membro, à razão de 3,0 pontos por designação, totalizando 9,0 pontos no Item 1003.

Anexos relacionados: Comprovante Critério I.pdf (3 comprovações no Item 1003).

C. Atuação na Rede Nacional de Certificadores - RNC/INEP (Item 1005)

- Contexto e período: Atuação como certificador em exames nacionais, conforme registros oficiais do INEP, nas datas de 24/01/2021; 13/11/2022; 20/11/2022; 05/11/2023; 10/11/2024; e 05/10/2025. São seis atuações individualizáveis, totalizando 27,0 pontos no Item 1005.

Anexos relacionados: Comprovante Critério I.pdf (6 atuações na RNC/INEP).

2.2 REQUISITO II - Participação e atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada

A. Coordenação do Projeto "Olhar Brasil" - Canindé de São Francisco (Item 2001)

- **Objetivo:** Produção audiovisual destinada a disseminar o potencial turístico, histórico e cultural de Canindé de São Francisco e do alto sertão sergipano, valorizando raízes, cultura e riquezas regionais.
- **Período:** 25/07/2024 a 31/10/2024.
- **Participação da pessoa servidora:** Coordenador da ação de extensão, registrada no SIGAA/UFS sob o código EV578-2024, vinculada ao Programa UFS Sociedade (2024).
- **Contribuição efetiva:** Coordenação da ação, com previsão de reuniões de alinhamento, gravações e finalização da obra audiovisual, conforme programação registrada no SIGAA.
- **Resultados alcançados:** A ação foi formalmente registrada com carga horária de 20 horas, abrangência nacional e coordenação atribuída a Eduardo Ferreira Santos.

Anexos relacionados: Comprovante Critério II.pdf.

2.3 REQUISITO III - Recebimento de Premiação em Evento de Reconhecimento Público por Projetos Implementados na Administração Pública

A. Prêmio Destaque UFS 2023 - Professora Maria Thetis Nunes (Item 3003)

- Premiação recebida: Prêmio Destaque UFS 2023 - Professora Maria Thetis Nunes, em âmbito institucional.
- Instituição concedente: Universidade Federal de Sergipe, com premiação instituída pelo Conselho Universitário.
- Motivo da concessão: O certificado registra reconhecimento pela valiosa contribuição de Eduardo Ferreira Santos na efetividade das ações institucionais, com destaque em ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão; a relação oficial das indicações registra o servidor pela DECAV/PROAV.
- Enquadramento: Solicita-se 7,5 pontos como primeira unidade no Item 3003. Como os documentos apresentados não individualizam um projeto específico, a aderência integral à expressão "por projeto implementado na administração pública" é submetida expressamente à avaliação da CRSC-PCCTAE/UFS.

Anexos relacionados: Comprovante Critério III.pdf.

B. Certificado de Reconhecimento Institucional - Gestão 2020-2024 (Item 3003 - pedido de enquadramento)

- Reconhecimento recebido: Certificado de Reconhecimento conferido pela Universidade Federal de

Sergipe a Eduardo Ferreira Santos pela atuação ao longo da gestão 2020-2024.

- **Instituição concedente:** Universidade Federal de Sergipe.
- **Motivo registrado no documento:** compromisso e dedicação, fortalecimento institucional, promoção de avanços, consolidação de políticas e impacto positivo na comunidade acadêmica e na sociedade.
- **Enquadramento:** Solicita-se 7,5 pontos como segunda unidade no Item 3003, totalizando 15,0 pontos no Requisito III. O documento comprova reconhecimento institucional, porém não utiliza expressamente a denominação “prêmio” e não individualiza projeto específico implementado na administração pública; por isso, o enquadramento e a pontuação são requeridos e submetidos à avaliação da CRSC-PCCTAE/UFS.

Anexos relacionados: Comprovante Critério III.pdf.

2.4 REQUISITO IV - Designação para assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas

A. Participação em equipes de planejamento de contratação (Item 4002)

- **Atividades de maior complexidade:** Participação formal em equipes de planejamento de contratação para aquisição de equipamentos audiovisuais e para aquisição emergencial de LNB destinado à TV UFS.
- **Expertise desenvolvida:** Atuação administrativa em processos de planejamento de contratação, em conjunto com integrantes requisitantes e demais membros formalmente designados.
- **Processos sob sua responsabilidade:** Portaria nº 209/2023, para aquisição de equipamentos audiovisuais, e Portaria nº 273/2025, para aquisição emergencial de LNB para a TV UFS. Como comprovação complementar, o DFD nº 257/2025 registra participação como membro da comissão de contratação em demanda da SECOM/DCOS, sem ser computado como terceira unidade de pontuação no Item 4002.
- **Melhorias implementadas:** Os atos atribuem às equipes a realização das etapas de planejamento, apoio à seleção do fornecedor e prestação de diligências e esclarecimentos até a conclusão da contratação.

Anexos relacionados: Comprovante Critério IV.pdf (2 designações pontuadas + DFD nº 257/2025 como documento complementar, sem pontuação adicional).

B. Fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos (Item 4003)

- **Atividades de maior complexidade:** Exercício formal de fiscalização titular, suplente, substituta ou técnica em contratos e convênios relacionados à infraestrutura de radiodifusão, equipamentos, automação, bens móveis, comunicação institucional e projetos apoiados por fundação de apoio.
- **Expertise desenvolvida:** Acompanhamento técnico-administrativo de instrumentos contratuais e convênios vinculados às áreas de comunicação, Rádio e TV UFS e projetos institucionais.
- **Processos sob sua responsabilidade:** Oito designações distintas: Contrato nº 77/2022; Contrato nº 036/2023; Contrato nº 066/2023; Contrato nº 065/2023; Contrato nº 067/2023; Contrato nº 028/2023 (designação de 2025); Convênio nº 068/2025 UFS-STF; e Contrato nº 29/2026 UFS-FAPESE.
- **Melhorias implementadas:** A documentação comprova continuidade e diversidade de atuação em fiscalização de instrumentos distintos; não são atribuídos resultados não expressamente comprovados nos atos.

Anexos relacionados: Comprovante Critério IV.pdf (8 designações).

2.5 REQUISITO V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

A. Exercício de Cargo de Direção CD-04 - Coordenador da Coordenação de Radiodifusão (Item 5003)

- **Função exercida:** Cargo de Direção CD-04, como Coordenador da Coordenação de Radiodifusão.
- **Período:** Desde 06/02/2026; na data-base deste pacote (18/08/2026), o período ultrapassa seis meses de exercício.
- **Responsabilidades:** Exercício formal do cargo de direção na Coordenação de Radiodifusão, conforme declaração funcional da UFS.
- **Resultados alcançados:** A documentação funcional comprova o exercício vigente e contínuo do cargo de direção no período apresentado.

Anexos relacionados: Comprovante Critério V.pdf.

B. Exercício de Função Gratificada FG-01 em unidades de produção audiovisual/TV UFS (Item 5005)

- **Função exercida:** Função Gratificada FG-01, inicialmente como Coordenador da Produtora Audiovisual - PROAV/DECAV, com continuidade registrada posteriormente em unidades de produção audiovisual/TV UFS.
- **Período:** 11/05/2022 a 12/01/2026, em sequência contínua de registros de FG-01.
- **Responsabilidades:** Exercício formal de função de coordenação vinculada à produção audiovisual e, após reorganizações, à TV UFS, conforme assentamento funcional.
- **Resultados alcançados:** O período corresponde a aproximadamente três anos e oito meses, equivalente a quatro unidades de pontuação pela regra de ano ou fração acima de seis meses.

Anexos relacionados: Comprovante Critério V.pdf.

2.6 REQUISITO VI - Produção, Prospeção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico

Nenhum item é utilizado para pontuação neste requisito no presente requerimento.

Anexos relacionados: Não se aplica.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória descrita demonstra a construção contínua de conhecimentos, habilidades e competências no exercício do cargo de Produtor Cultural, iniciado na UFPB em 09/12/2019 e mantido após a redistribuição para a UFS.

As atividades pontuadas neste requerimento foram desenvolvidas no período de exercício do cargo de Produtor Cultural e estão organizadas em nove critérios específicos, com pontuação solicitada de 129,0 pontos. O período anterior no IFS, em cargo distinto, não integra a pontuação.

A documentação comprobatória foi agrupada em um PDF por requisito, na ordem dos requisitos apresentados no requerimento, com identificação interna dos critérios específicos, buscando facilitar a análise e evitar sobreposição de atividades.

Diante do exposto, solicito a análise e o deferimento do pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, Nível V.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2026.

EDUARDO FERREIRA SANTOS
Produtor Cultural - SIAPE 1315517